



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07040000427/12	18/07/2012 14:06:06	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00251128-5 / ANGELO PERUZZO		2.2 CPF/CNPJ: 127.797.339-34	
2.3 Endereço: RUA AFONSO PENA, 568 APTO 402		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 9965-6992		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00251128-5 / ANGELO PERUZZO		3.2 CPF/CNPJ: 127.797.339-34	
3.3 Endereço: RUA AFONSO PENA, 568 APTO 402		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 9965-6992		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Giboia		4.2 Área Total (ha): 1.136,0380	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai		4.4 INCRA (CCIR): 404.101.039.497-2	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 35.646 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 340.932	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.220.939	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			1.136,0380
Total			1.136,0380
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			443,8317
Nativa - com exploração sustentável/manejo			145,3582
Agricultura			534,0483
Pecuária			1,1203
Infra-estrutura			11,6795
Total			1.136,0380

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
341478	8220623	SAD-69	23K	Cerrado	21,0259
339803	8220016	SAD-69	23K	Cerrado	27,8903
341808	8220402	SAD-69	23K	Cerrado	13,2982
Total					62,2144
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					196,6945
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				34,0845	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				27,8543	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					27,8543
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					27,8543
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	341.000	8.219.000	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura					27,8543
Total					27,8543
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				751,73	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: 5,74% Muito alta; 24,55% Alta; Média 69,7%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 18/07/12

" Data da emissão do parecer técnico: 4/01/2014

2. Objeto:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida à realização de culturas anuais, em uma área correspondente a 34,0845 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Nova Conquista está localizado no Município de Unaí e possui uma área total de 1136,0380 ha equivalente a 17,47 módulos fiscais.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 196,6945 ha de área de preservação permanente, 1,12 ha de pastagem, 232,8940 ha de reserva legal, 76,8332 ha de cerrado, 34,4405 ha de campo, 14,2432 ha de capoeira, represa 4,2132 ha de represa, 2,5241 ha de sede e 4,9422 ha de estradas, 137,2249 ha de lavoura irrigada, 396,8234 ha de lavoura de sequeiro e 34,0845 ha de área de desmate; predominam os solos do tipo latossolo;

b) Clima: Subtropical Úmido.

c) Hidrografia: Córrego São Bento, Córrego da Lagoa e Vereda do Extrema.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: se apresentam revestida com cobertura vegetal nativa, protegendo o solo, preservando os recursos hídricos do Córrego São Bento, Córrego da Lagoa e Vereda do Extrema. Porém em alguns pontos não é respeitado o mínimo de 50 metros da APP da Vereda do Extrema devendo o empreendedor promover sua recuperação.

f) Reserva legal: a área destinada para reserva legal se encontra preservada e contígua Córrego São Bento, Córrego da Lagoa, representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade e servindo de abrigo e proteção para fauna e flora nativas.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 34,0845 ha, a utilização pretendida é a agricultura.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009, do inventário juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Pacari, Jatobá, Lixeira, Carne de Vaca, Vinhático dentre outras.

Segundo Inventário Florestal de Minas Gerais 2009 a vegetação possui duas classificações a primeira sendo 28,6148 ha de Cerrado stricto sensu e a segunda 6,2302 ha de Floresta Estacional Semidecidual Montana vegetação secundária em estágio inicial, predominância de indivíduos jovens de espécies arbóreas, arbustivas e cipós, formando um adensamento (paliteiro) com altura de até 5 (cinco) metros; espécies lenhosas com distribuição diamétrica de pequena amplitude com DAP médio de até 10 (dez) centímetros; poucas espécies indicadoras; epífitas, representadas principalmente por líquens, briófitas com baixa diversidade; serapilheira existente, forma uma fina camada, pouco decomposta contínua; trepadeiras presentes herbáceas; conforme figura em anexo.

Sugerimos o indeferimento da supressão de 6,2302 ha de Floresta Estacional Semidecidual Montana vegetação secundária em estágio inicial em função do impedimento regulado pela Lei Federal 11.428/2006 regulado pelo Decreto Federal N° 6.660/2008.

Quanto a área classificada como Cerrado Sensu Stricto, 27,8543 ha, o inventário protocolado auferiu rendimento médio de 26,98803 m³/ha produzido um total de 751,73 m³ de lenha para comercialização in natura, conforme as informações obtidas através da análise das parcelas amostrais.

Foram identificadas espécies de uso nobre Sucupira Branca 0,023129 m³ e 0,8 112 m³ de Vinhático, mas em função de possuírem diâmetros pequenos, não serão utilizados para fins nobres como aças e moirões.

O inventário florestal utilizou a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 300 m².

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei N° 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de projeto de utilidade pública ou de interesse social e área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão de 27,8543 ha da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Nova Conquista de Angelo Peruzzo.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

7- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 48 meses.

8- Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) junto ao NRRÁ Unai.
Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;
- Apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF
Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;
- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;

9- Anexo:

Figura1. Mapeamento da cobertura vegetal do empreendimento

Fonte: Inventário Florestal de Minas Gerais 2009

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 11 de julho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 008/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 21 de janeiro de 2014.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER
sexta-feira, 24 de janeiro de 2014